



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI N°. 6.918 MACEIÓ/AL, 15 DE JULHO DE 2019.

PROJETO DE LEI N°. 7.145/2018.

Projeto de Lei n°. 67/2018

AUTOR: VER. TEREZA NELMA

FICA INSTITUÍDO O DIA MUNICIPAL DE
PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER DE
CÓLON E DE INTESTINO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia municipal de Prevenção e Combate ao
Câncer de Cólono e de Intestino 27 de março de cada ano vigente.

Art. 2º - VETADO

Art. 3º - VETADO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 15 de julho de
2019.J

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6754CAC5

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município
de Maceió no dia 16/07/2019. Edição 5757
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>